



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência.”
Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE VOTAÇÃO Nº 01/2026

**PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO
ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por intermédio da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 319/2026, torna público o presente **EDITAL DE ESCOLHA DE EMPRESAS CREDENCIADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS**, dentre as empresas previamente credenciadas junto ao Município, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e transparência administrativa, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a **CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS** para realização de procedimento administrativo para escolha de empresas administradoras de cartão-alimentação destinada ao atendimento dos servidores públicos municipais, dentre as empresas regularmente credenciadas junto ao Município, conforme determina a Lei Municipal nº 2.675/2025 que criou o auxílio-alimentação.

1.2. A escolha será realizada mediante:

- Análise de habilitação técnica; e
- Votação dos servidores públicos municipais.

1.3. A análise de habilitação técnica foi realizada durante o procedimento de credenciamento das empresas, através do Edital de Chamamento Público – Credenciamento, Processo nº 139/2025 / Credenciamento nº 82/2025 / Inexigibilidade nº 25/2025, tornando as empresas participantes da eleição habilitadas.

2. DAS EMPRESAS PARTICIPANTES

2.1. Poderão participar do presente procedimento exclusivamente as empresas previamente credenciadas e habilitadas pelo Município no Edital de Chamamento Público – Credenciamento, Processo nº 139/2025 / Credenciamento nº 82/2025 / Inexigibilidade nº 25/2025.

2.2. São participantes:

Empresa	CNPJ	Situação
CAIXA CARTOES PRE-PAGOS S.A.	39.459.331/0001-20	Habilitada
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	19.207.352/0001-40	Habilitada
UP BRASIL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	02.959.392/0001-46	Habilitada



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência.”

Adm. 2025-2028

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1. As empresas deverão obter os seguintes requisitos para contratação:

- Habilitação no processo de credenciamento;
- Obter, no mínimo, 30% dos votos válidos dos funcionários votantes.

3.2. A comissão poderá solicitar documentos complementares para verificação das condições operacionais.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. O procedimento será conduzido por Comissão Especial designada pela Portaria nº 319/2026.

4.2. Compete à Comissão:

- Coordenar os trabalhos;
- Fiscalizar a votação;
- Realizar a apuração;
- Lavrar ata;
- Encaminhar resultado para homologação.

5. DA APRESENTAÇÃO DAS EMPRESAS

5.1. Os servidores poderão consultar as vantagens e diferenciais dos serviços fornecidos pelas empresas credenciadas, através do Website da empresa, conforme estipula o item 9.6 do Edital de Chamamento Público – Credenciamento, Processo nº 139/2025 / Credenciamento nº 82/2025 / Inexigibilidade nº 25/2025 para que seja analisado a melhor escolha, de forma a garantir o voto de forma livre e consciente.

5.2. As consultas poderão ser realizadas nos links abaixo:

- CAIXA Cartões Pré Pagos S.A – www.caixaprepagos.com.br
- LE CARD Administradora de Cartões LTDA – https://lecard.com.br/candarai_mg/
- UP BRASIL Administração e Serviços LTDA – www.upbrasil.com

5.3. Além do Website, os servidores poderão consultar os benefícios das empresas através do material gráfico, fornecido por cada empresa, através do link:

https://licitacao.docbox.com.br/carandai/admin/arquivos/2025/Homologada/444/444_MATERIALDEDIVULGA%C3%87%C3%83O-CREDENCIADAS.pdf

6. DOS ELEITORES

6.1. Poderão votar:

- Servidores efetivos;
- Contratados temporários;
- Comissionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência.”

Adm. 2025-2028

6.2. Os votos serão individuais, válidos por CPF, não sendo admitido voto em duplicidade. Nos casos de acumulação lícita de cargos, o servidor poderá votar uma única vez, ainda que o acúmulo se dê entre a Administração direta e indireta (autarquias).

7. DA VOTAÇÃO

7.1. A votação ocorrerá **no período de 08/06/2026 a 12/06/2026**, de forma presencial, nos locais indicados conforme quadro abaixo:

GRUPOS DE SERVIDORES	LOCAL
Servidores da Saúde (exceto hospital, pronto socorro e UBS)	Sede da Secretaria de Saúde
Servidores do Obras, Rodoviária e Parque de exposições	Sede da Secretaria de Obras
Servidores da Educação	Unidade Escolar de atuação
Servidores do Hospital e Pronto Socorro	Recepção do Hospital Sant’Ana de Carandaí
Servidores do Meio Ambiente e Agricultura	Sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
Servidores das Unidades Básicas de Saúde	Unidade Básica de atuação
Demais servidores	Saguão da Prefeitura Municipal

7.2. O voto será:

- Pessoal;
- Intransferível.

7.3. No momento da votação, o servidor deverá preencher cédula de votação, indicando matrícula para validação do voto, e a empresa escolhida.

7.4. As urnas de votação ficarão disponíveis nos locais acima indicados, e sob responsabilidade de servidor que designado pela comissão eleitoral conforme consta no Anexo II deste Edital. Será disponibilizada lista nominal dos servidores aptos a votar naquela seção.

7.5. O servidor designado será responsável pela manutenção, guarda e entrega da urna de votação à comissão, bem como da orientação aos servidores sobre a votação.

7.6. Finalizado o período de votação, o responsável pela urna deverá entregá-la lacrada à comissão para apuração.

8. DA APURAÇÃO

8.1. A apuração será realizada pela Comissão Especial no primeiro dia útil após o encerramento das votações.

8.2. Será considerada vencedora a empresa que:

- Obter, no mínimo, 30% dos votos válidos dos funcionários votantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência.”
Adm. 2025-2028

8.3. Em caso de mais de uma empresa obtiver mais que 30%, estas serão selecionadas, de forma que o servidor receba o cartão da empresa para qual votou. Os servidores que votaram na empresa não selecionada deverão optar junto ao Departamento de Recursos Humanos por uma das empresas vencedoras.

8.4 O resultado da votação, será publicado no Diário Oficial do Município.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso administrativo no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Especial.

9.3. A decisão da Comissão será publicada no Diário Oficial do Município.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerradas as fases recursais, o resultado será encaminhado para homologação pela autoridade competente.

10.2. Após homologação, será formalizada a contratação da empresa vencedora, nos termos do credenciamento vigente.

11. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Período de votação	08/06/2026 a 12/06/2026
Apuração	15/06/2026
Resultado preliminar	15/06/2026
Recursos	16/06/2026
Homologação final	17/06/2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial acompanhado da Procuradoria-Geral do Município.

12.2. O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público devidamente justificadas.

12.3. Integram este edital:

- Anexo I – Formulário de Recurso.
- Anexo II – Relação de servidores designados para acompanhamento das urnas de votação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência.”
Adm. 2025-2028

Carandaí, 25 de maio de 2026.

COMISSÃO ESPECIAL PARA ESCOLHA DA EMPRESA CREDENCIADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE CARTÃO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Patrik Magno da Silva

Sávio Assunção Tavares Campos

Lauriane Grasielle Damasceno dos Anjos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência.”
Adm. 2025-2028

ANEXO II

RELAÇÃO DE SERVIDORES DESIGNADOS PARA URNAS DE VOTAÇÃO

Nº DA URNA	LOCAL DE VOTAÇÃO	SERVIDOR DESIGNADO
01	Sede da Secretaria de Saúde	Ivani Marques
02	Sede da Secretaria de Obras	Karina de Oliveira Nascimento
03	Escola Municipal Deputado Abelard Pereira	Karina Aparecida Moreira Anselmo
04	Escola Municipal Sebastião Patrus de Sousa	Marcos Rian das Mercês
05	Escola Municipal Bias Fortes	Haline Welman
06	Escola Municipal Vereador João Henriques	Renato César de Lima
07	Escola Municipal João Biazutti	Ariane Carolina de Carvalho Silva
08	Creche Pró Infância CEMEI	Adriana Aurora de Souza Pereira
09	Escola Municipal Prefeito Abelard Rodrigues Pereira	Natália Rosa Galisa
10	Escola Municipal Cristiano Rodrigues Pereira	Priscila Efigênia da Costa Nascimento
11	Escola Municipal Padre Felix Scheper	Priscila Efigênia da Costa Nascimento
12	Escola Municipal Antônio Vicente Barbosa	Jéssica Aparecida Presotti Perucci
13	Escola Municipal Maximiano Ramos Filho	Jéssica Aparecida Presotti Perucci
14	Escola Infantil Tia Catharina Puaitti	Daniela das Graças de Paula Silva
15	Jardim de Infância Mônica	Wesley de Faria Avelino
16	Escola Municipal Professora Ita Ferreira da Mata	Wesley de Faria Avelino
17	Escola Infantil Criança Feliz	Simone Aparecida de Souza Goulart
18	Recepção do Hospital Sant'Ana de Carandaí	Marcos Geraldo da Cruz
19	Sede da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Uyara Leal Alves
20	UBS Hermilo Alves	Tania Aparecida Campos de Abreu
21	UBS Santa Cecília	Dalila Terezinha Gonçalves
22	UBS Vale Verde	Juliana Diuly Oliveira Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ
“Pelo povo, com transparência e eficiência.”
Adm. 2025-2028

23	UBS Campestre	Maria Salete de Souza Leite Carvalho
24	UBS Estação / Cohab	Mariane Gabriela Prezotti Bergamaschi
25	UBS Crespo	Edivaldo Augusto de Paulo
26	UBS Pedra do Sino	Maria de Fátima Melo
27	UBS Ponte Chave	Ana Flávia Vale Silva Silveira
28	UBS Pontilhão	Tatiane Cintia de Souza Pires
29	Saguão da Prefeitura Municipal	Grasielle Maria de Souza Lima